

Extractos de despachos

Por despacho de 25 de Fevereiro de 1986:

Maria Manuel de Melo Bastos Rabaça, licenciada em Filologia Germânica — nomeada, nos termos da alínea c) do artigo 1.º da Portaria n.º 90/85/M, de 11 de Maio, e alínea b) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 83/84/M, de 11 de Agosto, conjugados com os artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, também de 11 de Agosto, para exercer, em comissão de serviço, as funções de secretária do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, com efeitos a partir de 1 de Março de 1986. (Isento de visto, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 11/85/M, de 2 de Março).

Por despacho de 10 de Março de 1986:

Licenciado Jorge Alberto da Conceição Hagedorn Rangel, professor do Ensino Secundário do quadro da Direcção dos Serviços de Educação, desempenhando as funções de Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo do Governo de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por despacho de 23-7-1984, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, de 28-7-1984, com os aumentos legais 18 5 11

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-7-1984 a 31-12-1985 — 1 ano e 6 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 1 9 18

TOTAL 20 2 29

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:

Tempo de serviço prestado e liquidado por despacho de 23-7-1984, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, de 28-7-1984 13 8 23

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-7-1984 a 31-12-1985 1 6 —

TOTAL 15 2 23

(O selo devido, na importância de \$6,00, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 12 de Março de 1986:

José Maria, porteiro do quadro de pessoal dos serviços auxiliares do Gabinete do Governo de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 26-11-1974, publicada no *Boletim Oficial* n.º 48, de 30-11-1974, com os aumentos legais 24 1 4

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-9-1974 a 31-12-1985 — 11 anos e 4 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 13 7 6

TOTAL 37 8 10

(O selo devido, na importância de \$6,00, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na folha de vencimentos).

Declaração

Declara-se que fica sem efeito a anterior declaração inserta no *Boletim Oficial* n.º 9, de 1 de Março de 1986, respeitante ao terceiro-oficial, Mariano José Agostinho Pereira, em virtude de se não verificar a situação processual ali referida, conforme indicado em comunicação corrigida da Delegação da Procuradoria da República junto do Tribunal Judicial da Comarca de Macau.

Gabinete do Governo, em Macau, aos 15 de Março de 1986. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Mário de Seixas Serra*, capitão-de-mar-e-guerra.

SECRETARIA DO CONSELHO CONSULTIVO**Rectificação**

Constatada a existência de inexactidões na publicação do Decreto-Lei n.º 10/86/M, de 1 de Fevereiro, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 5, da mesma data, cumpre proceder à necessária rectificação.

Assim:

1. Na alínea g) do n.º 2 do artigo 9.º, deve ler-se:

«Três a cinco individualidades de reconhecida competência em assuntos respeitantes ao sector de educação e actividades juvenis, designadas pelo Governador».

2. No n.º 2 do artigo 13.º, deve ler-se:

«A Secretaria compreende a Secção de Expediente, competindo a esta a execução das tarefas administrativas constantes das alíneas a), b) e g) do número anterior».

Secretaria do Conselho Consultivo, em Macau, aos 15 de Março de 1986. — O Secretário, *Pedro Jorge Córdova*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**Extractos de despachos**

Por despachos de 7 de Março de 1986:

Licenciada Maria João de Sena Fernandes, professora do Ensino Secundário do quadro de pessoal docente da Direcção dos Serviços de Educação — liquidado o seu tempo de